



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 063 de 04 de Maio de 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular o servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, da Lei Municipal 52/1987,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** pelo período de **02 (dois) anos**, referente ao período de **04 de Maio de 2015 a 04 de Maio de 2017**, o servidor **ERASMO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG n.º 805.914**, emitida pela SSP/SE, inscrito no **CPF sob o n.º 349.774.575-87**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador (SE), em 04 de Maio de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita